

Agrupamento
de Escolas
Arga E Lima

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2023/24

Documento Complementar do Projeto Educativo

Índice

INTRODUÇÃO	2
CALENÁRIO ESCOLAR 2023-2024- Despacho n.º 3232-B/2023	3
Critérios de constituição de turmas	4
Disposições comuns	4
Critérios de Ordem Pedagógica	5
Organização e funcionamento das atividades letivas	8
Recomendações para a elaboração dos horários	8
Organização de horários de alunos e professores	10
Horário de professores:	12
Formação em contexto real de trabalho (PIT)	13
Cargos:	13
Tempo remanescente:	14
Acumulação:	15
Componente não letiva	15
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR- AEC	16
Distribuição de funções docentes e da organização letiva	18
Áreas e Modalidades de Qualificação	18
Medidas de promoção do sucesso escolar	18
Sugestões de temas a trabalhar no âmbito do Projeto - Arga Lima: Um Território Com Valor(es)	19
Apoio Tutorial	20
Apoio tutorial específico	20
Perfil do professor tutor	20
Funções dos alunos tutorandos	20
Critérios de constituição dos grupos de apoio tutorial	21
Avaliação do processo do apoio tutorial	21
Plano Curricular do Agrupamento	22
1.º CEB	22
2.º CEB	23
3.º CEB	23
Ensino Secundário	24
Cursos Científico-Humanísticos – Ciências e Tecnologias	24
Cursos Científico-Humanísticos - Ciências Socioeconómicas	25
Cursos Científico-Humanísticos – Línguas e Humanidades	26

INTRODUÇÃO

Tendo em conta o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, o Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de julho, o Despacho Normativo nº 10-B/2018 de 6 de julho, a Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, o Calendário Escolar estipulado no Despacho nº 8356/2022 alterado pelo Despacho nº 3232-B/2023 de 10 de março, foram traçadas as orientações para a organização do Ano Letivo 2023-2024, bem como as linhas condutoras para a tomada de decisão a nível da organização e planeamento curricular, gestão de recursos e funcionamento das Unidades Orgânicas que compõem este Agrupamento de Escolas de Arga e Lima.

Ao longo destes anos, o Agrupamento tem dados passos determinantes e significativos sempre na busca de fazer mais e melhor pelos alunos e pela comunidade que serve. O que se pretende é a continuação da recuperação das competências e aprendizagens mais afetadas por conta do contexto pandémico vivido nos últimos anos letivos, garantir a promoção de melhores aprendizagens através de uma gestão curricular contextualizada num quadro de uma maior autonomia da escola e uma prestação de serviço público que garanta uma progressiva estabilização educativa, social e emocional. Uma consolidada autoavaliação da ação do Agrupamento permite-nos, anualmente, repensar medidas e ações e afinar decisões sempre com vista à promoção de melhores aprendizagens indutoras do desenvolvimento de competências de nível cada vez mais elevado.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades e que permitam que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023-2024- Despacho n.º 3232-B/2023

Calendário para a EPE e os Ensinos Básico e Secundário		
Períodos Letivos	Início	Termo
1.º	15 de setembro de 2023.	15 de dezembro de 2023
2.º	3 de janeiro de 2024	22 de março de 2024
3.º	8 de abril de 2024	4 de junho de 2024 — 9.º, 11.º e 12.º 14 de junho de 2024 — 5.º, 6.º 7.º, 8.º e 10.º 28 de junho de 2024 — Educação pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico.
Interrupções das atividades letivas para os Ensinos Básico e Secundário		
Interrupções	Início	Termo
1.ª	18 de dezembro de 2023	02 de janeiro de 2024
2.ª	12 de fevereiro de 2024	14 de fevereiro de 2024
3.ª	25 de março de 2024	05 de abril de 2024

Entre 1 e 14 de setembro, haverá lugar à realização de:

- i. Reuniões gerais (dia 4) do pessoal docente e pessoal não docente;
- ii. Reuniões de Departamento;
- iii. Reuniões de Grupo Disciplinar (partilha de boas práticas, análise aos REPA e do cumprimento das anualidades do ano anterior);
- iv. Reunião de DTs;
- v. Reunião da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva;
- vi. Reuniões de Conselho de Turma para definir estratégias relativas à Educação Inclusiva
- vii. Reunião da EQAVET/Profissional;
- viii. Reunião do Grupo de Professores de Cidadania e Desenvolvimento;
- ix. Reunião da equipa do Plano " Escola a ler" para conclusão e envio do dossiê técnico - pedagógico para a tutela.

No dia 14 de setembro terá lugar uma sessão solene com a entrega dos diplomas do Quadro de Excelência, do Selo de Boa Turma e do prémio de Companheirismo e Solidariedade.

O ano letivo iniciar-se-á no dia 15 de setembro, com as Reuniões dos Diretores de Turma (5º ano e 10º ano do ensino profissional)/Professores Titulares de Turma, com os respetivos Encarregados de Educação das turmas. Nos restantes anos de escolaridade, far-se-á a receção dos alunos pelos respetivos Diretores de Turma, no período da manhã.

No Pré -escolar e 1º Ciclo as reuniões com os Encarregados de Educação realizar-se-ão até 15 de setembro. A receção aos alunos destes níveis de ensino far-se-á no dia 15 de setembro, no período da manhã.

As atividades letivas terão início no dia 18 de setembro, de acordo com os horários de cada turma.

Estão previstas interrupções letivas, coincidentes com as festividades do Natal (final do 1.º período) e da Páscoa (final do 2.º período), em que se realizam reuniões de avaliação e de (re)planificação das atividades letivas e das AEC. Estes períodos também poderão ser aproveitados para a formação dos docentes e do pessoal não docente.

Na programação das reuniões de avaliação devem ser asseguradas as reuniões de articulação entre os educadores de infância e os docentes do 1.º Ciclo.

Critérios de constituição de turmas

Para a constituição de grupos de crianças da Educação Pré-Escolar e de turmas do Ensino Básico e Secundário, será tido em conta:

- i. a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, na sua redação atual;
- ii. os critérios de natureza pedagógica abaixo elencados;
- iii. as propostas dos educadores (EPE), professores titulares de turma (1.º CEB), Conselhos de Docentes (EPE e 1.º CEB), EMAEI, Conselhos de Turma e Conselho Pedagógico.

Disposições comuns

- i. Será tido em atenção o número de alunos de cada turma, de acordo com a legislação em vigor e as especificidades pedagógicas identificadas nos alunos que a compõem, como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão e a necessidade de integração de alunos em turma reduzida.
- ii. A redução das turmas prevista fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
- iii. Para efeitos de integração de irmãos em turmas/grupos, deve atender-se à vontade expressa pelo EE, salvo absoluta impossibilidade de o fazer.
- iv. A constituição ou a continuidade de turmas, com número inferior ao estabelecido, desde o pré-escolar ao ensino secundário, carece de autorização do Ministério da Educação, mediante proposta fundamentada do Diretor do Agrupamento e atendendo à densidade populacional estudantil local e à especificidade da oferta.

Quanto à constituição de turmas com número superior ao estabelecido, a mesma carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante proposta fundamentada do Diretor do Agrupamento.

- v. No caso de alunos retidos, os mesmos serão integrados na turma correspondente ao seu ano de escolaridade, caso exista apenas uma. Nas situações em que exista mais do que uma turma do mesmo ano de escolaridade, os alunos referidos serão integrados, prioritariamente, na turma com um ano de escolaridade, no caso do 1.º ciclo. No caso do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, os alunos retidos serão distribuídos pelas turmas existentes, tendo em conta a opção de língua estrangeira, a freguesia de proveniência, a garantia dos transportes escolares e o curso a que pertencem. Esgotado este critério, serão integrados na turma com menor número de alunos do mesmo ano de escolaridade, devendo evitar-se turmas que incluam alunos abrangidos por medidas adicionais.
- vi. Devem ser ponderados os pedidos de mudança de turma apresentados pelo Conselho de Turma, Conselho de Docentes de Turma ou pelo Encarregado de Educação, devendo o seu deferimento ter em consideração a fundamentação apresentada e os critérios estabelecidos.

Critérios de Ordem Pedagógica

Assim, e de acordo com o previsto no Regulamento Interno, na constituição de turmas deverá, salvo alguma exceção devidamente fundamentada, respeitar-se os seguintes critérios gerais:

- i. A distribuição equilibrada dos alunos pelas turmas relativamente à idade e ao género, não devendo a diferença de géneros ser superior a 40%;
- ii. A distribuição equilibrada dos alunos retidos pelas várias turmas, tendo em atenção o seu nível etário;
- iii. A distribuição equitativa, entre turmas do mesmo ano de escolaridade, dos alunos que beneficiam de medidas de apoio social, não devendo a diferença da percentagem destes alunos, entre as diferentes turmas de cada ano, ser superior a 30%;
- iv. A distribuição equitativa de alunos por turma que beneficiam de medidas seletivas e adicionais;
- v. Os alunos oriundos de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão ser integrados numa mesma turma, quando tal for possível, a fim de se facilitar a sua integração no programa de Português Língua Não Materna;
- vi. Para os alunos vindos do estrangeiro que não tenham o Português como língua materna deverá ser criada em alternativa à disciplina de Português, uma turma de PLNM que inclua todos os alunos de diferentes níveis de proficiência, podendo os de nível mais avançado ser mentores dos outros. Caso o número de alunos não seja o previsto na legislação em vigor deverá ser colocada a estratégia delineada por este CP à tutela para se encontrar uma solução que tenha mais impacto do que somente o apoio pedagógico.
- vii. A continuidade na constituição da turma pode ser quebrada:
 - a) Por questões disciplinares;

- b) Por imperativos de natureza pedagógica, devidamente fundamentados pelo Conselho de Turma do ano anterior.
- viii. O Diretor pode, sob proposta fundamentada do Conselho de Turma, SPO, Conselho Pedagógico ou, ainda, por solicitação fundamentada do encarregado de educação, autorizar a mudança de turma de alunos, de forma a garantir as melhores condições para o sucesso educativo ou garantir às respetivas turmas um ambiente educativo mais adequado, nomeadamente, em matéria disciplinar.

Educação Pré-Escolar

- i. Na constituição dos grupos do pré-escolar é respeitada a heterogeneidade do grupo, mantendo a continuidade ao longo deste ciclo de estudos.

Ensino Básico – 1.º ciclo

- i. A constituição inicial das turmas no 1º ciclo do ensino básico rege-se pelos seguintes critérios, por prioridades, e fatores de equilíbrio:
- 1º manutenção do grupo do pré-escolar;
 - 2º área de residência ou do trabalho do encarregado de educação;
- ii. Sempre que possível, constituir turmas com um só ano de escolaridade, bem como promover a lecionação da turma pelo mesmo docente, ao longo do ciclo;
- iii. Devem manter-se os grupos de alunos provenientes do mesmo jardim-de-infância, sempre que isso seja possível e benéfico, e não haja indicação em contrário do encarregado de educação, da respetiva Educadora e do Conselho de Docentes;
- iv. Deve manter-se a constituição inicial das turmas do 1º ano de escolaridade, prevalecendo a lógica de continuidade e sequencialidade dos grupos ao longo do 1º ciclo, salvaguardando situações que contrariem os normativos legais ou indicação diversa e fundamentada, por escrito, por parte do docente da turma e ratificada pelo conselho de docentes.
- v. Os alunos matriculados no Ensino Articulado de Música deverão integrar a mesma turma.

Ensino Básico – 2.º e 3.º ciclos e Ensino Secundário

- i. Deve ser mantida a constituição das turmas ao longo do ciclo, exceto se permitir a diminuição do número de alunos por turma;
- ii. Deve ser assegurada a heterogeneidade;
- iii. Na Constituição das turmas do 7º ano, deverá ser mantida, preferencialmente, a configuração da turma do 6.º ano, tendo, no entanto, em atenção a opção de língua estrangeira dos alunos, exceto se permitir a diminuição do número de alunos por turma.

- iv. A integração dos alunos em situação de retenção em novas turmas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico será feita tendo em conta as recomendações dos conselhos de turma.
- v. Serão agrupados preferencialmente os alunos com ensino articulado na mesma turma.
- vi. No Ensino Secundário, para as opções das componentes de formação (Língua Estrangeira e disciplinas anuais no 12.º ano), considera-se que o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos, para EMR é de 10 alunos. Salvaguarda-se a possibilidade de abertura destas opções com número inferior de alunos desde que a escola possua recursos e seja autorizada superiormente;
- vii. Nos cursos do ensino profissional os números mínimos e máximos estão previstos no Despacho Normativo no 10-A/2018 de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo no 16-A/2019, de 4 de junho.

Organização e funcionamento das atividades letivas

As atividades letivas serão organizadas em três períodos pedagógicos e em tempos de 45 minutos.

O serviço de refeitório é assegurado a todos os alunos que dele necessitem, podendo ser definido o regime presencial ou de *take away*, decisão a tomar em articulação com as entidades educativas parceiras, Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Na implementação do regime não presencial são aplicadas as orientações definidas no Decreto-Lei n.º 55/2018, o qual tem como objetivo primordial garantir que a ação pedagógica resulte em práticas capazes de desenvolver aprendizagens significativas em todas as crianças e alunos. A eficaz e boa prossecução dos objetivos estabelecidos *no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais* está na base do processo de ensino-aprendizagem e deve orientar os meios, estratégias, recursos e metodologias selecionadas por cada docente. Também os princípios que subjazem à definição e implementação de medidas universais, seletivas e adicionais, neste contexto em que as diferenças e as desigualdades têm espaço para se afirmar, devem pautar as opções pedagógicas e orientar as práticas educativas dos professores do Agrupamento, de modo a garantir uma educação cada vez mais inclusiva;

Recomendações para a elaboração dos horários

Recomenda-se que:

- i. a constituição de equipas educativas, do 5º ao 8º ano de escolaridade e também no 10º ano e com um tempo comum para articulação das mesmas;
- ii. a coadjuvação, quando implementada, possa usar espaços distintos, sempre que se considere a estratégia mais adequada à promoção do sucesso de uma turma, de modo a lecionar os mesmos conteúdos de forma diferenciada;
- iii. no próximo ano letivo, se dê primazia à atribuição de recursos e apoios às turmas e áreas disciplinares/disciplinas onde as taxas de sucesso e transição com sucesso perfeito seja menor, bem como às turmas de maior dimensão;
- iv. se continue a aplicar as medidas gerais identificadas pelos Departamentos nas grelhas entregues à equipa PAOQ e que nos vários ciclos de ensino, se efetue um trabalho de articulação vertical que permita combater a tendência crescente de transição com sucesso imperfeito;
- v. se cumpra com rigor o Regulamento Interno e o Plano Promotor da Disciplina, seguindo para este último a estratégia definida no presente CP e constante da ata.
- vi. o limite de tempo mínimo entre aulas de dois turnos (tarde e manhã) é de 1:00h.
- vii. se uma turma tiver aulas no período da tarde, estas devem terminar às 17:00;

- viii. preferencialmente , Bloco Central Oeste seja destinado aos alunos dos 3.º ciclo; o Bloco central Este aos alunos do 2.º ciclo e o Bloco novo aos alunos do ensino secundário;
- ix. a hora de almoço seja, dentro do possível, desfasada, abrangendo os horários das 12:00 (1º ciclo), 12:45 ou 13:30;
- x. devido aos constrangimentos dos transportes, as atividades letivas das turmas sejam preferencialmente concentradas no turno da manhã no 12.º ano.
se concentre a mancha horária das turmas, de modo a libertar tardes livres , nomeadamente, duas no 2º ciclo, duas no 3º ciclo e ensino secundário .científico-humanístico
- xi. no caso de uma disciplina com duas ou três aulas semanais, se evite que elas tenham lugar em dias consecutivos;
- xii. as disciplinas de Língua Estrangeira e de Educação Física não tenham lugar em dias consecutivos;
- xiii. a alteração pontual dos horários dos alunos, por ausência de docentes, seja permitida para efeitos de substituição de aulas e/ou permutas, assim como para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo;
- xiv. o horário tenha uma distribuição letiva equilibrada, de modo que não existam dias muito sobrecarregados;
- xv. nos dias com um maior número de aulas, os horários tenham uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático;
- xvi. no mesmo dia, o número de aulas curriculares, excecionalmente, possa atingir os 9 tempos letivos nos cursos profissionais devido à carga curricular;
- xvii. nas disciplinas opcionais de carácter facultativo (EMR, por exemplo), quando se verifique a existência de um elevado número de alunos não inscritos, a mesma seja lecionada no início ou no final do turno;
- xviii. as aulas de Educação Física, bem como as atividades de Desporto Escolar com esforço físico só possam iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço;
- xix. o desdobramento das turmas e/ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas seja feito de acordo com a legislação específica e com o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular a desenvolver na escola;
- xx. as reuniões das equipas educativas devem ser realizadas semanalmente e o seu horário será disponibilizado no início do ano letivo.
- xxi. nos horários sejam contemplados 90 minutos (CNL) e um tempo negociado com os docentes para reuniões de vários órgãos/equipas que não esteja marcado nos horários, uma vez que estas reuniões podem variar em dia e hora. Os CNL serão atribuídos seguindo os seguintes critérios:
 - a) um tempo comum para as equipas educativas do 5º ano ao 8º ano de escolaridade e 10ºano,
 - b) fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
 - c) sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;
 - d) sejam realizadas as atividades necessárias à implementação do PADDE;
 - e) seja assegurado o desenvolvimento dos projetos em execução no Agrupamento;

- f) seja garantida a disponibilidade horária para que a Equipa da Biblioteca Escolar possa garantir as funções que, por lei, lhe são atribuídas e que permitam que a referida equipa dê o apoio necessário à PB na resposta a todas as solicitações que são feitas durante o ano letivo;
- g) sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC e todas as outras previstas no art. 6º do Despacho Normativo n.º10-B/2018, de 6 de julho de 2018;
- h) seja realizada a avaliação externa da Avaliação do Desempenho Docente.
- xxii. os tempos remanescentes devido à organização dos horários em 45 minutos, devem ser canalizados para o apoio curricular às turmas e/ou para apoio aos alunos para preparação dos exames nacionais e provas de aferição;
- xxiii. não seja atribuído mais do que 3 níveis a cada docente, embora o número máximo de níveis a atribuir esteja dependente da carga curricular do grupo disciplinar e do número de turmas em cada ano de escolaridade;
- xxiv. sejam cumpridas as seguintes deliberações respeitantes aos horários:
- na escola sede, o período letivo decorrerá das oito horas e trinta minutos às dezassete horas;
 - na elaboração dos horários persistirá o critério das manhãs mais preenchidas, predominantemente, com aulas teóricas, sempre que possível e alargando o período de almoço, se necessário;
 - será dada continuidade ao Projeto de Desporto Escolar, atividades náuticas (5º a 9ºano) e natação (3º e 4º, semestral), atletismo (1º e 2º, quinzenal), natação e música (pré escolar) e patinagem no Centro Escolar (1 período letivo, apenas para as crianças de 5 anos).

Organização de horários de alunos e professores

Indicações Gerais

- i. Caso os docentes do 1º ciclo com 60 anos ou mais o pretendam, duas horas das cinco horas do 79º serão destinadas para acompanhamento dos alunos entre 8h:30 e 9h ou acompanhamento da refeição, de forma a que possam usufruir de uma tarde semanal sem componente letiva, seguindo as decisões do CP inscritas em ata.
- ii. Quando possível, caso os docentes do 2º, 3º ciclos e ensino secundário o pretendam, será atribuído um dia semanal sem componente letiva;

Educação Pré-escolar

- i. A componente letiva da Educação Pré-escolar (EPE) funciona:
 - a. em horário de regime normal, 5 horas por dia;
 - b. sem prejuízo da duração do período letivo diário, o período da manhã deve ter início às 09h00;
 - c. o intervalo do almoço deve ter a duração mínima de uma hora e máxima de duas;
 - d. o período da tarde deve ter a duração de 2 horas;

Educação Pré-escolar				
Pré-escolar	Manhã		Tarde	
Grupos	Início	Termo	Início	Termo
		9h00	12h00	13h30

- ii. As atividades de animação e de apoio à família (AAAF), onde existam, terão em conta as necessidades da família, de acordo com a legislação própria e funcionarão das 8h00 às 9h00 e das 15h30 às 18h30.
- iii. No Centro Escolar de Lanheses, se houver necessidade para apoiar as famílias dos trabalhadores do parque empresarial, o término poderá ser às dezanove horas. A frequência das AAAF está sujeita a inscrição na plataforma por parte dos interessados;

AAAF	EPE	Almoço	EPE	AAAF
Início - 8:00-09:00	09:00-12:00	12:00-13:30	13:30-15:30	Fim – 15:30-18:30

iv.

1.º Ciclo

- i. A componente curricular dos alunos do 1.º CEB:
 - a. é de 5 horas diárias, ao longo dos 5 dias da semana, integrando neste horário a disciplina de Inglês no 3.º e 4º anos.
 - b. contempla, ainda, mais uma hora diária (60') de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para os alunos inscritos nestas atividades, aquando da matrícula ou na sua renovação, a funcionar, de preferência, após o período curricular da tarde (16h30-17h30).
 - c. o período do intervalo da manhã deverá ser distribuído de forma equilibrada entre as várias disciplinas.
- ii. Os alunos inscritos e a frequentar a disciplina de EMR terão a redução de 1 hora semanal, nas AEC's, de modo a poderem frequentar esta disciplina.
- iii. A Autarquia de Viana do Castelo é a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo como entidades parceiras a Associação "Tempos Brilhantes" e o Agrupamento de Escolas. Disponibilizará ofertas de entre as seguintes opções: Pequenos Exploradores (Ciências Experimentais), Atividade Física e Desportiva (NUTRISER), Expressões (EDUC'ARTE) e Aprender a Brincar.
- iv. Lembrou-se que, no primeiro ciclo, EMR é de oferta obrigatória mas de frequência facultativa; no entanto, os alunos que se inscreverem não poderão anular a matrícula. No início do ano letivo, aqueles que não estiverem inscritos mas que pretendam frequentá-la terão de entregar um requerimento para o efeito.
- v. As disciplinas de Português e Matemática deverão, de preferência, ser trabalhadas no período da manhã.

- vi. O primeiro ciclo funcionará das nove às dezasseis horas, flexibilizando a hora do almoço. Se for aplicada a flexibilização de horário nas AECs num dia da semana, as atividades letivas desenvolvem-se até às dezassete e trinta minutos.
- vii. Continuação da coadjuvação nas áreas das expressões em todos os anos de escolaridade. Se possível serão disponibilizados apoios no 3.º e 4.º anos, a Português e Matemática.

ESCOLAS BÁSICAS DE 1º CICLO				
Horário: 1º, 2º, 3º e 4º ano - 09:00- 12:00 ou 09:00 às 12:30 com intervalos flexíveis das 10:00 às 10:30 ou 10:30 – 11:00 e almoços às 12:00, 12:30 ou 13:00.				
Escolas	EB1 Centro Escolar	EB1 Torre	EB1 S. Leocádia	EB1 Laboreira- Deão
CAF	08:00 – 09:00		07:30 -09:00 17:30 – 19:30	
Manhã	09:00 -12:00	09:00 -12:00	09:00 -12:00	09:00 -12:00
Almoço	12:00- 14:00	12:00- 14:00	12:00- 14:00	12:00- 14:00
Tarde	14:00- 16:00	14:00- 16:00	14:00- 16:00	14:00- 16:00
AEC	16:30-17:30	16:30-17:30	16:30-17:30	16:30-17:30

As horas de Almoço e de Intervalo serão desfasadas, sempre que possível e necessário, para os diferentes grupos/turmas da escola; no entanto, o tempo de almoço é no mínimo de 120 minutos, dependendo do horário da disciplina de Inglês.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

EB23S de LANHESES			
Manhã		Tarde	
Início	Termo	Início	Termo
08:30	09:15	13:45	14:30
09:15	10:00	14:30	15:15
10:15	11:00	15:30	16:15
11:00	11:45	16:15	17:00
12:00	12:45		
12:45	13:30		

Na área curricular de Cidadania e Desenvolvimento, o conselho pedagógico autorizou que o respetivo coordenador possa lecionar uma turma do seu nível de ensino.

Horário de professores:

No 1.º CEB, o tempo letivo é de 60 minutos, enquanto no 2.º, 3.º CEB e Ensino Secundário é de 45 minutos.

No caso dos docentes do 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário, a elaboração do horário deve ter em atenção o seguinte:

- i. não incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem mais de 8 tempos letivos diários;
- ii. as reduções da componente letiva, resultantes da atribuição do cargo de Direção de Turma, assessorias técnico-pedagógicas e exercício de outros cargos/coordenações, previstas na legislação em vigor sejam marcadas no horário semanal;
- iii. continuidade de funções, em sentido lato, na Direção de Turma;
- iv. manter, sempre que possível, os elementos da equipa de Educação para a Cidadania e desenvolvimento, de modo a rentabilizar a experiência, a formação interpares adquirida, a continuidade do trabalho colaborativo já implementado, entre outros.
- v. sempre que possível, no 2.º CEB, a lecionação das disciplinas de Matemática e de Ciências da Natureza seja assegurada pelo mesmo docente;
- vi. organizar equipas educativas que permitam uma gestão integrada do currículo, do tempo, dos espaços e das atividades escolares e uma diminuição do número de docentes por turma;
- vii. não lecionação em turmas em que haja parente ou afim em linha reta e, a requerimento do docente, até ao 2.º grau da linha colateral;
- viii. no caso da EPE e 1.º CEB, seja assegurada a continuidade pedagógica (turma de continuidade);
- ix. os docentes do apoio educativo do 1.º CEB realizam substituições em situação de faltas por atestado médico e, nos casos de ausência de longa duração, até que os docentes sejam substituídos.

Formação em contexto real de trabalho (PIT)

Afigura-se importante referir as dinâmicas relacionadas com a implementação do PIT (Plano Individual de Transição), no âmbito do ensino dos alunos com medidas adicionais que frequentam a escolaridade com adaptações curriculares significativas.

Tendo em vista a promoção da transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional, as atividades são distribuídas pelos três anos de formação

Cargos:

- i. Coordenador de Estabelecimento - tempo do artigo 79.º e/ou tempo correspondente aos intervalos e/ou tempo do Trabalho de Estabelecimento
- ii. Coordenador de Departamento Curricular- 4 tempos
- iii. Subcoordenador do Grupo Disciplinar - 1 tempo
- iv. Coordenador da Cidadania e Desenvolvimento - 2 tempos
- v. Coordenador do Conselho de Docentes de 1.º ciclo - 4 tempos

- vi. Coordenador dos Diretores de Turma - 4 tempos
- vii. Diretores de Turma - 4 tempos (2 letivos e 2 não letivos)
- viii. Coordenador da equipa PAOQ - 4 tempos
- ix. Coordenador da Equipa do Plano de Melhoria - 2 tempos
- x. Coordenador da Equipa Multidisciplinar de Educação Inclusiva- 4 tempos
- xi. Coordenador do Projeto Saúde - 2 tempos
- xii. Coordenador do Projeto Desporto Escolar - 2 tempos
- xiii. Coordenador de Projetos – 4 tempos
- xiv. Coordenador das BE – 4 tempos
- xv. EQAVET - 4 tempos
- xvi. Coordenador de Cursos Profissionais – 4 tempos
- xvii. Diretores dos Cursos Profissional - 4 tempos
- xviii. Responsável pela Formação em Contexto de Trabalho - 6 tempos ??
- xix. Equipa Multidisciplinar de Educação Inclusiva - 4 tempos
- xx. Representante do Agrupamento no Centro de Formação de VC - 2 tempos ?
- xxi. Ciência Viva - 3 tempos
- xxii. Assesores da Direção - 12 tempos
- xxiii. Geoparque - 2 tempo
- xxiv. Simplex - 4 tempos
- xxv. Equipa " Escola a ler " - 6 tempos (previstos)

Tempo remanescente:

Tempo remanescente é o tempo da componente letiva do serviço docente que resulta da conversão dos tempos letivos de 50 minutos em tempos letivos de 45 minutos.

Para o cumprimento da totalidade da sua componente letiva, equivalente a 16 tempos de componente remanescente anual, a Direção proporá, a todos os docentes dos 2.º e 3.º CEB e do Ensino Secundário, realização de atividades letivas, apoios e/ou projetos, privilegiando as medidas de promoção do sucesso educativo, como o apoio aos alunos para preparação dos exames nacionais, devidamente enquadradas na legislação de organização do ano letivo.

Acumulação:

Os pedidos ao abrigo do regime de acumulação obedecem ao instituído na legislação específica para o efeito estando, liminarmente não autorizados, se:

- i. os horários a praticar forem total ou parcialmente coincidentes;
- ii. a atividade a acumular, sendo similar ou de conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas pelo requerente, designadamente a prestação de funções docentes, de serviços especializados de apoio e complemento educativo, de orientação pedagógica ou de apoio socioeducativo e de educação especial, se dirija, em qualquer circunstância, aos alunos do Agrupamento.

Componente não letiva

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola, sendo que a primeira não é registada no horário do docente.

A componente não letiva de estabelecimento integra todo o trabalho não letivo realizado pelo docente a nível do estabelecimento de ensino, e abrange:

- i. 2 horas no caso dos docentes da EPE e 1.º CEB ou 90 minutos semanais atribuídos aos docentes do 2.º e 3.º CEB e Secundário, pela Direção, como trabalho de escola;
- ii. As horas de redução da componente letiva do artigo 79.º do ECD e/ou as resultantes da atribuição de cargos são aplicadas em trabalho a desenvolver na escola. Excluem-se desta situação as horas de redução da componente letiva em que o docente não realiza trabalho no estabelecimento de ensino (amamentação, atividades sindicais, ...).

No trabalho de escola, os tempos serão destinados a: trabalhos colaborativos, Apoios Educativos, Coadjuvações, desempenho de funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica, dinamização de atividades no Centro de Apoio à Aprendizagem e desenvolvimento de Clubes e Projetos, entre outros.

Uma parte da componente não letiva dos/as Educadores/as deve ser destinada à supervisão pedagógica e ao acompanhamento da execução das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).

No caso dos docentes do 1.º CEB, esta poderá ser destinada à supervisão das AEC, bem como ao atendimento aos Encarregados de Educação e Coordenação de Estabelecimento, no caso do/a docente coordenador/a de estabelecimento. No caso do CEL deverá, também, ser destinada ao apoio ao funcionamento da BE.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR- AEC

A Câmara Municipal de Viana do Castelo é a entidade promotora das AEC, promovendo-as com recurso à Tempos Brilhantes, a qual disponibiliza um conjunto de projetos, de entre os quais foram selecionados os seguintes para implementação no Agrupamento:

1.º CICLO do ENSINO BÁSICO	
FINALIDADE	
<p>Proporcionar aos alunos atividades de enriquecimento do currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.</p>	
ÁREA ARTÍSTICA	
Projeto - Educ'arte (Atividades Lúdico-Expressivas)	
<p>Projeto de educação pela e para a arte em que a música, o teatro e o cinema são elementos aglutinadores de um conjunto de expressões artísticas (pintura, dança, literatura, fotografia, artes visuais, arte circense, escultura, arquitetura e outros)</p>	
ESPAÇO DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver as capacidades humanas das crianças, tornando-as mais sensíveis, críticas, interpretativas, comunicativas, imaginativas, criativas e mais atentas a tudo o que as cerca; ▪ Formar o aluno ao nível pessoal, social e artístico; ▪ A metodologia de trabalho por objetivos, com uma apresentação final, motiva os alunos para as aprendizagens que irão desenvolver, os seus talentos artísticos bem como a sua criatividade, capacidade de comunicação e de trabalhar em equipa.
ÁREA DAS EXPRESSÕES FÍSICO-MOTORAS E DESPORTIVAS	
Projeto - NutriSer	
<p>NutriSer (Atividade Física e Desportiva) Projeto que pretende sensibilizar para uma vida saudável, associada</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A dimensão alimentar (nutrição); 2. A dimensão motora: <ul style="list-style-type: none"> • Atividades Físicas - 1.º e 2.º anos ; • Atividades Desportivas – 3.º e 4.º anos; 3. A dimensão cognitiva e relacional; 4. Yoga (ajuda a criança a relaxar e beneficia a aprendizagem e o crescimento saudável, concentração, o auto-controle e a gestão dos relacionamentos, etc.). 	

<p>ESPAÇO DA EXPRESSÃO FÍSICO-MÓTORA E DESPORTIVA</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver habilidades psicossociomotoras da criança; ▪ Melhorar hábitos alimentares (o que se deve e como se devem ingerir os alimentos); ▪ Desenvolver valores sociais de respeito pelo outro e de pro-atividade; ▪ Desenvolver técnicas de controlo e focalização como o controlo respiratório e a concentração; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar o autocontrolo do aluno e das suas competências de autorregulação; ▪ Fortalecer a resiliência dos alunos e da tomada de decisão; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar o entusiasmo dos alunos em aprender; ▪ Desenvolver competências sociais positivas; ▪ Desenvolver as capacidades de atenção e concentração; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir os conflitos entre pares.
<p>Projeto Ciências e Experiências - Pequenos Exploradores</p>	
<p>ESPAÇO CONHECER E APRENDER</p>	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estimular a curiosidade, o raciocínio e o espírito crítico; ▪ Desenvolver a capacidade de observação, interpretação e de elaboração de conclusões; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manusear objetos em situações concretas.
<p>Projeto - Aprender a Brincar</p>	
<p>ESPAÇO DE CIDADANIA E ATIVIDADES AO AR LIVRE</p>	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a comunicação, o trabalho em equipa, a organização, o planeamento e a criatividade; ▪ Promover competências sociais e emocionais; ▪ Contribuir para a redução dos problemas escolares (agressividade; intolerância e insucesso escolar); ▪ Promover a capacidade para a resolução de problemas em grupo; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a inteligência emocional.

Distribuição de funções docentes e da organização letiva

Áreas e Modalidades de Qualificação

Em parceria com a Autarquia de Viana do Castelo, pretende-se dar continuidade ao Projeto de Natação no 1.º CEB, em horário letivo da Educação Física, priorizando as turmas do 3.º e 4.º anos. Estará, igualmente, assegurada a parceria entre os docentes do Agrupamento (PTT e Professores de Educação Física do 2.º e 3.º CEB e Secundário) e os profissionais/técnicos da responsabilidade da Autarquia. De salientar ainda que, no âmbito da Educação Física e da parceria com a Autarquia, é nosso propósito dar continuidade ao projeto do Atletismo nas turmas e Escolas do 1.º CEB (1.º e 2.º anos).

Ainda em parceria com a Autarquia, pretende-se dar continuidade ao projeto relacionado com as Atividades Náuticas para as turmas do 6º ao 9º ano de escolaridade, nos moldes atuais (1 bloco de 90 minutos, durante um período); enriquecendo desta forma, o currículo da disciplina de Educação Física. No 5º ano, uma vez que os alunos ainda não estão devidamente adaptados ao meio aquático, pretende-se enriquecer o seu currículo na disciplina de Educação Física com mais duas horas semanais de natação.

Em parceria com a Academia de Música de Viana do Castelo e Autarquia, pretende-se dar continuidade ao Projeto da Educação Musical em todos os Jardins de Infância da EPE, cabendo à educadora a responsabilidade da atividade com a coadjuvância da técnica da academia de música. O Projeto, com 1 hora semanal (30m+30m), será desenvolvido na componente curricular da EPE.

De igual modo, será alargado, se possível, o projeto da Patinagem e Natação no Pré-escolar, a todos os JI do Agrupamento.

Medidas de promoção do sucesso escolar

Sempre que possível e dependente do crédito horário, disponibilizar/implementar:

- i. Apoio educativo individualizado com base nas reais necessidades que, em cada momento do ano letivo, são identificadas.
- ii. Coadjuvação, nas componentes do currículo de Educação Artística e de Educação Física (1º ciclo).
- iii. Privilegiar os apoios no 1º ciclo, a Português e Matemática.

- iv. Apoio Pedagógico a Biologia e Geologia, Física e Química A , Filosofia, Geografia, MACS, História A e Economia, Português e Matemática, Coadjuvação a Biologia e Geologia, Filosofia, Português, Física e Química A e Matemática A, História A e Economia no Ensino Secundário.
 - v. Apoio individualizado/Apoio Tutorial a alunos, quando o Conselho de Turma der essa indicação.
 - vi. O Programa de mentoria que pode ser de diferentes tipologias de modo a contribuir para o desenvolvimento de capacidades, valores e ou atitudes quer nos mentores quer nos mentorados. Uma vez que não é de carácter obrigatório, fica ao critério do conselho de turma adoptar ou não esta estratégia.
 - vii. Criação da figura do docente mediador , conforme proposta do CP, para turmas que necessitem.
- Os diferentes departamentos, devem em Conselho definir prioridades dos apoios a conceder.

Sugestões de temas a trabalhar no âmbito do Projeto - Arga Lima: Um Território Com Valor(es)

Encontros com...
O Ontem
A biodiversidade
A geodiversidade
A água (na literatura, no território, no trabalho científico...)
O profano
O religioso
As histórias de vida
Os sítios e lugares
Os saberes
Os saberes populares
O cancionero
...

Em cada ano, as turmas desenvolvem subtemas específicos integrados nas respetivas aprendizagens essenciais.

Apoio Tutorial

A implementação de tutorias visa o acompanhamento dos alunos com vista à melhoria das aprendizagens e ao desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais. O apoio tutorial reporta-se a uma dinâmica colaborativa em que intervêm alunos, encarregados de educação, docentes, EMAEI, SPO e outros elementos da comunidade educativa, com diferentes graus de implicação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, atenuando, assim, eventuais situações de insucesso, conflito e/ou abandono escolar.

Apoio tutorial específico

O Conselho de Turma poderá indicar alunos que, não reunindo as condições indicadas para Apoio Tutorial Específico, necessitem desta medida para melhorar o seu rendimento escolar. Trata-se de alunos que apresentam uma ou mais das seguintes problemáticas: baixo rendimento escolar, falta de motivação, problemas de integração escolar, incumprimento de regras e /ou problemas comportamentais.

Perfil do professor tutor

O professor tutor é um docente que, conhecendo bem os planos curriculares e as expectativas dos alunos e das suas famílias, é capaz de criar laços e empatia com os mesmos. Deverá procurar sempre:

- i. Promover as ações necessárias para concretizar os objetivos do plano tutorial através do ajuste de posições e expectativas;
- ii. Comprometer os alunos e promover a sua participação na definição de objetivos;
- iii. Assumir uma postura coerente, flexível e persistente;
- iv. Ter facilidade em relacionar-se e promover pontes com os agentes da comunidade educativa (incluindo alunos e respetivas famílias), através do diretor de turma;
- v. Criar um clima de interação em que os alunos se sintam livres para se expressarem.

Funções dos alunos tutorandos

Compete ao aluno acompanhado em tutoria:

- i. Estar presente no local e hora combinada com o professor tutor, para a sessão de tutoria;
- ii. Participar nas sessões marcadas com o professor tutor, contribuindo para o seu adequado desenvolvimento;
- iii. Realizar as tarefas propostas pelo tutor;

- iv. Cumprir eventuais acordos estabelecidos com o professor tutor;
- v. Contribuir para a elaboração do Plano de Ação Tutorial.

Critérios de constituição dos grupos de apoio tutorial

Relativamente ao Apoio Tutorial Específico, procurar-se-á constituir pequenos grupos por turma ou, quando necessário, será desenvolvido um apoio individual.

Avaliação do processo do apoio tutorial

O objetivo geral é aferir o contributo da implementação do Apoio Tutorial para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.

Objetivos específicos:

- i. Fazer a monitorização do projeto;
- ii. Verificar o grau de consecução do projeto;
- iii. Verificar a adequabilidade às necessidades inicialmente detetadas;
- iv. Verificar a adequabilidade das atividades e dos meios envolvidos aos resultados esperados;
- v. Redefinir estratégias;
- vi. Reorientar e introduzir ajustamentos no projeto.

Procedimentos:

- i. A avaliação do Plano de Ação Tutorial será feita ao longo do ano, culminando na perceção do desenvolvimento integral do aluno tutelado, nas vertentes social, afetiva e cognitiva.
- ii. Trimestralmente, os tutores fazem a avaliação do trabalho desenvolvido através do relatório constante das atas de conselhos de turma de avaliação.
- iii. No relatório de Autoavaliação do Agrupamento far-se-á uma avaliação da eficácia destas medidas, atendendo à taxa de transição/aprovação dos alunos tutorandos.

Plano Curricular do Agrupamento

Distribuição da Componente Letiva/Carga Horária Semanal

1.º CEB

1.º e 2.º ano	Disciplinas	Ci da da nia e De se nv olv im ent o	T I C	Horas	
	Português			7	
	Matemática			7	
	Estudo do Meio			3,5	
	Educação Artística+EF			5	
	AE			1,5	
	Literacia Ambiental			1	
	Total			25	
	EMR				1
	AECs				4

3.º e 4.º anos	Disciplinas	Ci da da nia e De se nv olv im ent o	T I C	Horas	
	Português			7	
	Matemática			7	
	Estudo do Meio			3	
	Educação Artística+EF			5	
	AE			1	
	Inglês			2	
	Total			25	
	EMR				1
	AECs				4

*De acordo com o Despacho n.º 5907/2017, de 5 de julho.

2.º CEB

2 º C E B	Matriz Curricular	Minutos	Tempos
	Línguas e Estudos Sociais		45'
	Português	225	5
	Inglês	135	3
	História e Geografia de Portugal	135	3
	Cidadania e Desenvolvimento	45	1
	Matemática e Ciências		45'
	Matemática	225	5
	Ciências Naturais	135	3
	Educação Artística e Tecnológica		45
	Ed. Visual	90	2
	Ed. Tecnológica	90	2
	Ed. Musical	90	2
	Tecnologias da Informação e Comunicação	45	1
	Ed. Física	135	3
	EMR	45	1
	Total (com EMR)	1395	31

3.º CEB

Matriz Curricular	7º	8º	9º
Línguas	45' minutos		
Português	4	4	5
Inglês	3	2	3
Francês	3	3	2
Ciências Sociais e Humanas			
História	2	3	2,5
Geografia	3	2	2,5
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
Matemática e Ciências			
Matemática	4	5	5
Ciências Físico-Naturais			
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Educação Artística e Tecnológica			
Ed. Visual	2	2	2
TIC/Música (disciplinas semestrais)	2	2	2
Educação Física	3	3	3
EMR	1	1	1
Total (Sem EMR)	4500 minutos	33	33
		34	34

Cursos Científico-Humanísticos – Ciências e Tecnologias

1 0 . 1 1 . 0 A n o s	Matriz Curricular	Minutos	Tempos	
	Formação Geral		45'	
	Português	180/180	4/4	
	Inglês	135/180	3/4	
	Cidadania e Desenvolvimento	45/45	1/1	
	Filosofia	180/180	4/4	
	Educação Física	180	4/3	
	Formação Específica		45'	
	Matemática	270/270	6/6	
	Biologia e Geologia	315/315	7/7	
	Física e Química	315/315	7/7	
	EMR	45/45	1/1	
	Total (com EMR)		1620/1620	37/37

1 2 . 0 A n o	Matriz Curricular	Minutos	Tempos
	Formação Geral		45'
	Português	270	6
	Educação Física	180	4
	Cidadania e Desenvolvimento	45	1
	Formação Específica		45
	Matemática	270	6
	Anual 1	135	3
	Anual 2	135	3
	EMR	45	1
Total (com EMR)		1080	24

1 0 e 1 1 . A n o s	Matriz Curricular	Minutos	Tempos	
	Formação Geral		45'	
	Português	180/180	4/4	
	Inglês	135/180	3/4	
	Cidadania	45/45	1/1	
	Filosofia	180/180	4/4	
	Educação Física	180/135	4/3	
	Formação Específica		45	
	Matemática	270/270	6/6	
	Economia A	270/270	6/6	
	Geografia	270/270	6/6	
	EMR	45/45	1/1	
	Total (com EMR)		1575/1575	35/35

1 2 . A n o	Matriz Curricular	Minutos	Tempos
	Formação Geral		45'
	Português	270	6
	Educação Física	180	4
	Cidadania e Desenvolvimento	45	1
	Formação Específica		45'
	Matemática	270	6
	Anual 1	135	3
	Anual 2	135	3
	EMR	45	1
	Total (com EMR)		1080

Cursos Científico-Humanísticos – Línguas e Humanidades

1 0 / 1 1 . A n o	Matriz Curricular	Minutos	Tempos	
	Formação Geral		45'	
	Português	180/180	4/4	
	Inglês	135/180	3/4	
	Cidadania e Desenvolvimento	45/45	1/1	
	Filosofia	180/180	4/4	
	Educação Física	180/135	4/3	
	Formação Específica		45	
	História A	270/270	6/6	
	MACS	270/270	6/6	
	Geografia A	270/270	6/6	
	EMR	45/45	1/1	
	Total (com EMR)		1575/1575	35/35

1 2 . A n o	Matriz Curricular	Minutos	Tempos
	Formação Geral		45'
	Português	270	6
	Educação Física	180	4
	Cidadania e Desenvolvimento	45	1
	Formação Específica		45'
	História A	270	6
	Anual 1	135	3
	Anual 2	135	3
	EMR	45	1
	Total (com EMR)		1080

O Conselho Pedagógico em 20 de julho de 2023